



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

EDITAL PROEJAICAP-UERJ 2023

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PR-1) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do PROGRAMA PROEJAICAP-Uerj 2023, de acordo com o AEDA 040/REITORIA/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 75 (setenta e cinco) vagas para a seleção de **Professor Coordenador de Disciplina**, assim distribuídas: 04 (quatro) de Atendimento Educacional Especializado, 06 (seis) de Biologia, 06 (seis) de Educação Física, 03 (três) de Filosofia, 04 (quatro) de Física, 06 (seis) de Geografia, 06 (seis) de História, 06 (seis) de Linguagem Artística, 06 (seis) de Língua Estrangeira, 08 (oito) de Língua Portuguesa (sendo 06 para as disciplinas Língua Portuguesa/Literatura e 02 para a disciplina Redação), 06 (seis) de Matemática, 03 (três) de Núcleo Comum (sendo 02 para a disciplina Núcleo Comum e 01 para a disciplina Clube de Leitura), 04 (quatro) de Química, 04 (quatro) de Sociologia. 03 (três) vagas de **Professor Orientador**, assim distribuídas: 01 (uma) para o Ensino Fundamental I, 01 (uma) para o Ensino Fundamental II e 01 (uma) para o Ensino Médio e Pré-vestibular Comunitário.

Serão oferecidas 08 (oito) vagas para **Técnico-Administrativos**, assim distribuídas: 02 (duas) para Agente Educador, 01 (uma) para Assistente Social, 02 (duas) para Pedagogo, 01 (uma) para Psicólogo, 01 (uma) para Secretário Escolar (Nível Médio) e 01 (uma) para Técnico de Enfermagem (cadastro de reserva) para atuar no Programa de Educação para Pessoas Jovens, Adultas e Idosas do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (PROEJAICAP-Uerj).

1.2. Para cada Professor Coordenador de Disciplina e para cada Professor Orientador selecionado será oferecida 1 (uma) bolsa para docente do quadro efetivo da Uerj, preferencialmente do CAP-Uerj. Para cada Professor Coordenador de Disciplina serão disponibilizadas até 5 (cinco) bolsas para estudantes de graduação.

1.2.1. Os Professores Orientadores selecionados atuarão no Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio/Pré-vestibular Comunitário, sendo um em cada uma das três etapas.

1.3. Os profissionais administrativos deverão integrar o quadro de servidores efetivos da Uerj, preferencialmente do CAP-Uerj. Serão oferecidas bolsas conforme o grau de formação exigido para o exercício da função.

1.4. As bolsas discentes de graduação serão oferecidas na modalidade Iniciação à Docência, na forma do artigo 12 do AEDA nº 040/REITORIA/2022.

1.5. A concessão de bolsas para o PROEJAICAP-Uerj será mensal, terá duração de até 12 (doze) meses durante a execução do projeto, podendo ser renovada por período de até 12 (doze) meses, de acordo com a durabilidade do PROEJAICAP-Uerj.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Pode se candidatar ao PROEJAICAP-Uerj 2023 todo docente que atue na graduação do quadro efetivo da UERJ, preferencialmente no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e com no mínimo 4 horas alocadas em Turmas-disciplina (TDG) em atividades de ensino da graduação nos últimos dois PLANINDS (2022.1 e 2022.2).

2.1.1. No caso dos docentes do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, encampa-se a atuação no TDG dedicado às turmas-disciplinas de Educação Básica.

2.2. Pode se candidatar ao PROEJAICAP-Uerj 2023 técnico-administrativos de nível superior a saber: Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo; Técnico-administrativo de nível médio para atuar na secretaria escolar e como agente educador e Técnico de Enfermagem (este para cadastro de reserva). O candidato deverá ser do quadro efetivo da UERJ, preferencialmente no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Para serem admitidos nas bolsas de graduação, os estudantes precisarão estar cursando a partir do segundo período do Curso de Graduação em que estão matriculados.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A submissão e julgamento das propostas de candidatura docente ao PROEJAICAp-Uerj 2023 dar-se-á mediante processo seletivo realizado por Comitê de Avaliação, sob a coordenação da Coordenação Geral e Vice-Coordenação do Programa, presidido pela direção do CAp-Uerj.

3.2. O Comitê de Avaliação realizará o processo de seleção docente por meio da análise e avaliação da documentação conforme pontuação estabelecida no anexo 1, a fim de elaborar a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os candidatos por disciplinas, que será aprovada mediante relatório referendado em âmbito do Conselho Departamental.

3.3. O processo seletivo docente deverá ser realizado em 03 (três) etapas:

a) Validação da candidatura

O Comitê de Avaliação do CAp-Uerj deverá analisar a documentação submetida e avaliar a compatibilidade do plano de trabalho docente para o PROEJAICAp-Uerj 2023 ao currículo do candidato, tendo em vista identificar seu impacto e contribuição efetiva para a área em questão.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração do exercício da função docente correspondente à bolsa pretendida e a documentação comprobatória, conforme artigo 7º do AEDA nº 040/REITORIA/2022.

b) Análise do *curriculum vitae*:

O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica, na análise do *curriculum lattes*, deverá considerar a produção do candidato e atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com base nas atividades declaradas no *curriculum lattes* no período dos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e organizadas em único arquivo PDF conforme tabela de pontuação da produção docente (anexo 1).

c) Análise do Plano de Trabalho Docente:

O Comitê de Avaliação, na análise do Plano de Trabalho a ser apresentado pelos candidatos de acordo com a ESTRUTURA DE PLANO DE TRABALHO PROEJAICAp-Uerj 2023 (anexo 2), deverá atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (mil), com observância dos valores máximos em cada um dos itens a seguir: Articulação do plano de trabalho com a(s) disciplina(s) afim (100 pontos); Contexto e Análise diagnóstica da do público a ser atendido pelo PROEJAICAp-Uerj (100 pontos); Fundamentação Teórica (100 pontos); Objetivos Geral e específicos (50 pontos); Justificativa (50 pontos); Estratégia metodológica do Plano de Trabalho - Desenho do Plano de Trabalho (50 pontos); Participantes a serem atendidos por segmento (50 pontos); Potencial aplicabilidade do Plano de Trabalho (50 pontos); Recursos Didático-metodológicos (50 pontos); Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Trabalho (50 pontos); Avaliação de impacto do Plano de Trabalho (50 pontos); Expectativa de materiais didáticos que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos (100 pontos); Potencial Produção aplicável ao Ensino de graduação (100 pontos); Impacto/melhoria às atividades de graduação (100 pontos).

3.4. A submissão e julgamento das propostas de candidatura de Técnico-Administrativo ao PROEJAICAp-Uerj 2023 dar-se-á mediante processo seletivo realizado por Comitê de Avaliação, sob a coordenação da Coordenação Geral e Vice-Coordenação do Programa, presidido pela direção do CAp-Uerj.

3.5. O Comitê de Avaliação realizará o processo de seleção de Técnico-Administrativo por meio da análise e avaliação da documentação conforme pontuação estabelecida no anexo 3, a fim de elaborar a listagem final da pontuação em ordem decrescente para todos os candidatos por área de atuação, que será aprovada mediante relatório referendado em âmbito do Conselho Departamental.

3.6. O processo seletivo de Técnico-Administrativo deverá ser realizado em 03 (três) etapas:

a) Validação da candidatura

O Comitê de Avaliação da Unidade Acadêmica deverá analisar a documentação submetida e avaliar a compatibilidade do plano de ação do Técnico-Administrativo para o PROEJAICAp-Uerj 2023 ao currículo do candidato, tendo em vista identificar seu impacto e contribuição efetiva para a área em questão.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração do exercício da função docente correspondente à bolsa pretendida, assinada pela direção da Unidade Acadêmica ou Administrativa de atuação.

b) Análise do *curriculum vitae*:

O Comitê de Avaliação da Unida e organizadas em único arquivo PDF de Acadêmica, na análise do *curriculum lattes*, deverá considerar a produção do candidato e atribuir nota de 0 (zero) a 1000 (setecentos), com base nas atividades declaradas no *curriculum lattes* no período dos últimos 5 anos, devidamente comprovadas e organizadas em único arquivo PDF conforme tabela de pontuação da produção técnico-administrativa (anexo 3)

c) Análise do Plano de Ação do Servidor Técnico-Administrativo:

O Comitê de Avaliação, na análise do Plano de Ação a ser apresentado pelo candidato de acordo com a ESTRUTURA DE PLANO DE AÇÃO PROEJAICAp-Uerj 2022 (anexo 4), deverá atribuir nota de 0 (zero) a 700 (setecentos), com observância dos valores máximos em cada um dos itens a seguir: Articulação do plano de ação com o perfil da função a ser desempenhada (100 pontos); Contexto e Análise diagnóstica do público a ser atendido pelo PROEJAICAp-Uerj (100 pontos); Fundamentação Teórica (100 pontos); Objetivos Geral e específicos (50 pontos); Justificativa (50 pontos); Estratégia metodológica do Plano de Ação - Desenho do Plano de Ação (50 pontos); Participantes a serem atendidos (50 pontos); Potencial aplicabilidade do Plano de Ação (70 pontos); Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação (80 pontos); Avaliação de impacto do Plano de Ação (50 pontos).

3.7. A listagem com as notas das candidaturas deverá ser aprovada pelo Conselho Departamental e divulgadas de forma a publicizá-las.

4. DO RECURSO

4.1. Serão aceitas solicitações de recursos da documentação apresentada para a validação da candidatura, da nota atribuída ao currículo e à avaliação do plano de trabalho ou do plano de ação, conforme o processo seletivo específico.

4.2. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma, de acordo com o expresso neste Edital.

4.3. O Comitê de Avaliação do PROEJAICAp-Uerj 2023 atuará como instância recursal.

4.4. O Comitê de Avaliação do PROEJAICAp-Uerj 2023 analisará os recursos e emitirá parecer para o candidato.

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final será composta pela média aritmética simples da pontuação do *curriculum lattes* e da análise do Plano de Trabalho, para os docentes e da pontuação do *curriculum lattes* e da análise do Plano de Ação, para os Técnico-Administrativos.

5.2. A classificação final dos candidatos se fará por ordem decrescente da nota final.

5.3. A homologação dos resultados emitidos pelo Comitê de Avaliação será realizada pelo Conselho Departamental do CAp-Uerj.

5.4. Para fins de classificação docente, em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação do plano de trabalho, seguida de maior pontuação de currículo, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.5. Para fins de classificação técnico-administrativo, em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação do plano de ação. Persistindo-se o empate, será considerado o candidato de maior idade.

5.5. Cada Professor Coordenador de Disciplina selecionado deverá ter no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) bolsistas de graduação vinculados com Bolsas de Iniciação à Docência.

5.5.1. Caso a disciplina fique mais de 02 (dois) meses sem bolsistas vinculados, perderá direito à bolsa

5.6. As Bolsas de Iniciação à Docência deverão ser preenchidas por meio de chamada pública com critérios objetivos e impessoais.

5.7. A lista com o nome dos docentes por disciplina, aprovados com nota final e classificados para atuarem como Coordenador de Disciplina no PROEJAICAp-Uerj 2023, deverá ser encaminhada ao CETREINA/PR1 pelo CAp-Uerj em prazo estabelecido nesse edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Inscrição das propostas: **28/11/2022 a 05/12/2022**

6.2. Realização do processo seletivo: **06/12/2022 a 13/12/2022**

6.3. Divulgação das notas: **14/12/2022**

6.4. Prazo para interposição de recurso do resultado: **15/12/2022 a 16/12/2022**

6.5. Divulgação do recurso: **05/01/2023**

6.6. Encaminhamento pela Unidade Acadêmica, ao CETREINA/PR-1, de relação contendo lista com os nomes dos docentes e técnico-administrativos e de enfermagem, títulos dos planos de trabalho ou dos planos de ação classificados e aprovados com a nota final, com as respectivas disciplinas e áreas de atuação: **06/01/2023**

6.7. Divulgação do Resultado Final pelo CAp-Uerj: **06/01/2023**

6.8. Período de seleção pública dos bolsistas pelos Coordenadores de Disciplinas: **09/01/2023 a 13/01/2023**

6.9. Indicação dos bolsistas discentes ao CETREINA/PR-1: **25/01/2023**

6.10. Início da validade da bolsa para servidor técnico-administrativo: **01/02/2023**

6.11. Início da validade da bolsa para docentes: **01/02/2023**

6.12. Início dos projetos: **01/03/2023**

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO VALOR DA BOLSA

7.1 As bolsas do Programa PROEJAICAp-Uerj 2023 terão duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário interstício de 12 (doze) para que docentes e discentes voltem a poder ser beneficiados por este Programa.

7.2 O valor da bolsa para os docentes será de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais.

7.3 O valor da bolsa para os técnico-administrativos de nível superior será de R\$1.000,00 (mil reais) mensais e para os técnico-administrativos de nível médio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

7.4 O valor da bolsa dos estudantes será o mesmo praticado nas demais modalidades vinculadas à PR-1 e pagas pela UERJ, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá ao Professor Coordenador de Disciplina realizar, mediante seleção pública, dentro dos prazos estabelecidos por este edital, a indicação de 2 (dois) a 5 (cinco) bolsistas de graduação, respeitando as exigências curriculares mínimas previstas no item 2.3 deste edital.

8.1.1. A divulgação das vagas discentes será feita por chamada pública.

8.1.2. A seleção dos discentes será feita pelo Professor Coordenador de Disciplina, através de critérios isonômicos, podendo utilizar de instrumentos avaliativos variados para tal.

8.1.2.1. O processo de seleção de discentes de graduação bolsistas será realizado mediante calendário estabelecido neste edital e caberá ao Professor Coordenador de Disciplina fazer a chamada pública, com horário, local, número de vagas e tipo de instrumento de seleção explicitados.

8.1.2.2. A divulgação do resultado será pública, afixada no CAP-Uerj.

8.2. As mulheres que usufruíram de licença-maternidade no período de contabilização dos pontos terão o acréscimo de 01 (um) ano para cada licença concedida no referido período, até o limite de 02 (dois) anos, desde que as licenças sejam comprovadas por documentação adequada.

8.3. Além do AEDA nº 040/REITORIA/2022, constituem normas que complementarão o Edital PROEJAICAp-Uerj 2022 as disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <http://www.cap.uerj.br/>

8.4. O candidato poderá constituir representante, por meio de procuração simples e específica, por instrumento particular, para representá-lo em qualquer procedimento administrativo.

8.5. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo candidato ou seu representante, conforme orientação do CETREINA/PR-1, implicará a desistência do candidato, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado.

8.6. O CETREINA/PR-1 reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento.

8.6.1. O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira e os Coordenadores de Disciplina deverão manter em sua guarda documentação referente ao processo seletivo docente e discente, respectivamente, durante a vigência do Programa.

8.7. Será eliminado do PROEJAICAp-Uerj 2023, a qualquer tempo, o candidato que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo; sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

8.8. O CAP-Uerj divulgará, quando necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo para o PROEJAICAp-Uerj 2023 no endereço eletrônico <http://www.cap.uerj.br/>

8.9. É obrigação do candidato manter-se informado sobre o inteiro teor do edital, incluindo as datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital do PROEJAICAp-Uerj 2023.

8.10. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao CAP-Uerj pelo e-mail: ejacap@gmail.com.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj), ouvida a Pró-reitoria de Graduação (PR-1) e o CETREINA/PR-1.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor

Anexo 1 – Tabela de pontuação da produção acadêmica docente nos últimos 5 (cinco) anos

1. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E AFINS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1	20
1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1	15
1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3	10
1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5	5
1.5. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online	20
1.6. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online.	15
1.7. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional.	10
1.8. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados B de circulação nacional ou internacional.	5
1.9. Tradução de livro e/ou revisão técnica	10
1.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)	5
1.11. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional)	5
1.12. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar internacional)	7
1.13. Mapa publicado indexado	5
1.14. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida	20
1.15. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)	20
1.16. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido	20
2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO EM PROJETOS COM A GRADUAÇÃO E COM A EDUCAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO POR PRODUTO

2.1. Atividade interna no sistema de Ciência, Tecnologia, Ensino e Inovação por ano	5
2.2. Participação em bancas de monografias de graduação	2
2.3. Homenagens e Prêmios da graduação atribuídos publicamente e devidamente comprovados	5
2.4. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música	5
2.5. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou Nacionais organizados no âmbito da graduação	5
2.6. Organização de eventos técnico-científicos Regionais organizados no âmbito da graduação	2
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Monografia de conclusão de curso de graduação	6
3.2. Bolsistas de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial e outras similares (por ano de bolsa)	5
4. ENSINO DE GRADUAÇÃO	
4.1 Carga-horária TDG na graduação nos últimos cinco anos	5 pontos por hora/semestre
5. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	
5.1. Atividades comprovadas de Apoio Acadêmico (ACD - Apoio Acadêmico Atividade do docente destinada à participação em programas de apoio acadêmico gerenciados pela PR-1, tais como: - Orientação Acadêmica; - Orientação de Projetos e, ou, Monografias de Graduação (desde que não constituam disciplina curricular); - Orientação no Programa de Capacitação Profissional; - Orientação no Programa de Iniciação à Docência; - Orientação de Monitores de Graduação; - Orientação de Estágios.	5 pontos por atividade/por ano
5.2. Ações acadêmico-administrativas ligadas à graduação, tais como: - Pró-reitoria de graduação; -Coordenação de graduação; - Chefia de departamento; - Coordenação de Disciplinas de Graduação; - Direção de unidade acadêmica; Direção de departamento ligado diretamente ao ensino de graduação; - Participação em comissões	5 pontos por atividade/por ano
5.3. Ações de Apoio Acadêmico aos estudantes de graduação, devidamente comprovadas, desenvolvidas como resultado das orientações dos grupos beneficiados pelas bolsas concedidas	5 pontos por atividade/por ano
6. Produção	PONTUAÇÃO

	POR PRODUTO
6.1 Produção de materiais e metodologias que sirvam de suporte ao currículo e às atividades disciplinares no ensino de graduação	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	1000 pontos máximos

Anexo 2 – ESTRUTURA DE PLANO DE TRABALHO DOCENTE PARA O PROEJAICAp-Uerj 2022

1. Nome/Unidade/Centro Setorial/Departamento/Disciplina em que o Docente atua
2. Título do Plano de Trabalho
3. Articulação com a(s) disciplina(s) de graduação / educação básica
4. Contexto e Análise diagnóstica do público a ser atendido pelo PROEJAICAp-Uerj
5. Fundamentação Teórica (revisão de literatura)
6. Objetivos Geral e específicos
7. Justificativa
8. Estratégia metodológica do Plano de Trabalho
 - 8.1. Desenho do Plano de Trabalho:
 - 8.2. Participantes a serem atendidos por segmento:
 - 8.3. Potencial aplicabilidade do Plano de Trabalho:
 - 8.4. Recursos Didático-Metodológicos:
9. Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Trabalho
 - 9.1. Avaliação De impacto para o contexto do Plano de Trabalho
 - 9.2. Expectativa de materiais que podem ser desenvolvidos e compartilhados em repositórios públicos
 - 9.3. Potencial Produção aplicável ao Ensino de graduação
 - 9.4. Impacto/melhoria às atividades de graduação
10. Referências bibliográficas

Anexo 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

1. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E AFINS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A1	20
1.2. Artigo Publicado em Periódicos Qualis A2, B1	15
1.3. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B2, B3	10

1.4. Artigo Publicado em Periódicos Qualis B4, B5	5
1.5. Livro/Edição crítica indexado A de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online	20
1.6. Livro/Edição crítica indexado B de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas ou equivalente em ebook, que permita download online.	15
1.7. Capítulo (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados A de circulação nacional ou internacional.	10
1.8. Capítulo, Verbetes (máximo de 2 por livro) ou Organização de livros indexados B de circulação nacional ou internacional.	5
1.9. Tradução de livro e/ou revisão técnica	10
1.10. Tradução de artigo, capítulo de livro científico e/ou revisão técnica (máx. 2/livro)	5
1.11. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar nacional)	5
1.12. Trabalho COMPLETO em Anais (congresso ou similar internacional)	7
1.13. Mapa publicado indexado	5
1.14. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente concedida	20
1.15. Desenvolvimento de processos ou produtos com patente solicitada (marca ou design com PI-pedido de inovação ou MU-modelo de utilidade solicitada ao INPI ou órgãos oficiais estrangeiros de emissão de patentes)	20
1.16. Aplicativo/"Software" com registro ou processo tecnológico inovador com mérito acadêmico reconhecido	20
2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DE EXTENSÃO EM PROJETOS COM A GRADUAÇÃO E COM A EDUCAÇÃO BÁSICA	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
2.1. Atividade interna no sistema de Ciência, Tecnologia, Ensino e Inovação por ano	5
2.2. Participação em bancas de monografias de graduação	2
2.3. Homenagens e Prêmios da graduação atribuídos publicamente e devidamente comprovados	5
2.4. Interpretação e produção técnica em filme, teatro, vídeo e música	5
2.5. Organização de eventos técnico-científicos Internacionais ou	5

Nacionais organizados no âmbito da graduação	
2.6. Organização de eventos técnico-científicos Regionais organizados no âmbito da graduação	2
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS E EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Bolsistas de Extensão Universitária e outras similares (por ano de bolsa)	5
4. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	
4.1. Ações administrativas ligadas à graduação, tais como: - Secretaria de departamento; - Secretaria de Graduação; - Secretaria de Direção de unidade acadêmica; - Participação em comissões	5 pontos por atividade/por ano
4.2. Ações de Apoio Acadêmico aos estudantes de graduação e da educação básica, devidamente comprovadas, desenvolvidas como resultado das orientações dos grupos beneficiados pelas bolsas concedidas	5 pontos por atividade/por ano
5. Produção	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
5.1 Produção de materiais que sirvam de suporte aos currículo	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	1000 pontos máximos

Anexo 4 – ESTRUTURA DE PLANO DE AÇÃO DO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O PROEJAICAp-Uerj 2022

1. Nome/Unidade/Centro Setorial/Departamento em que o Servidor Técnico-Administrativo atua
2. Título do Plano de Ação
4. Contexto e Análise diagnóstica do público a ser atendido pelo PROEJAICAp-Uerj
5. Fundamentação Teórica (revisão de literatura)
6. Objetivos Geral e específicos
7. Justificativa
8. Estratégia metodológica do Plano de Ação
 - 8.1. Desenho do Plano de Ação:
 - 8.2. Participantes a serem atendidos:
 - 8.3. Potencial aplicabilidade do Plano de Ação:
9. Estratégias de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação
 - 9.1. Avaliação De impacto para o contexto do Plano de Ação

9.2. Potencial Produção aplicável ao Ensino de graduação

9.3. Impacto/melhoria às atividades de graduação

10. Referências bibliográficas

Anexo 5 – VAGAS DISPONÍVEIS – CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

COORDENADOR DE DISCIPLINA	VAGAS
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	04
BIOLOGIA	06
EDUCAÇÃO FÍSICA	06
FILOSOFIA	03
FÍSICA	04
GEOGRAFIA	06
HISTÓRIA	06
LINGUAGEM ARTÍSTICA	06
LÍNGUA ESTRANGEIRA	06
LÍNGUA PORTUGUESA / REDAÇÃO	08
MATEMÁTICA	06
NÚCLEO COMUM	03
QUÍMICA	04
SOCIOLOGIA	04

PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL I	01
ENSINO FUNDAMENTAL II	01
ENSINO MÉDIO/PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO	01

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	VAGAS
AGENTE EDUCADOR	02
ASSISTENTE SOCIAL	01
PEDAGOGO	02
PSICÓLOGO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	01
TÉC. ENFERMAGEM (cadastro de reserva)	01

Rio de Janeiro, 25 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 25/11/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43251476** e o código CRC **202994E5**.

Referência: Processo nº SEI-260007/034881/2021

SEI nº 43251476

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>